



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS PIÚMA

### **EDITAL 21/2021 - CAMPUS PIÚMA PARA ELEIÇÃO DOS COORDENADORES DE CURSO:**

- COORDENADORIA DO CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA DE PESCA;
- COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO; e
- COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM PESCA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

A Comissão Eleitoral responsável pela condução dos trabalhos referentes ao Processo de Eleição para Coordenador de Curso do Ifes Campus Piúma, designada pela Portaria Nº 256 de 16 de novembro de 2021, torna público o processo eleitoral obedecendo ao calendário eleitoral deste edital (ANEXO I).

A inscrição será feita obedecendo ao calendário eleitoral e por meio do envio da ficha de inscrição (ANEXO II deste edital) preenchida, assinada e enviada para o e-mail [cgen.piu@ifes.edu.br](mailto:cgen.piu@ifes.edu.br) com o assunto “Eleição Coordenador”.

Na ausência de candidatos, servidor docente efetivo lotado na coordenadoria do curso demandante de eleição, será possibilitada a candidatura de servidores docentes efetivos lotados em outras coordenadorias distintas dentro do campus, de acordo com a Resolução do Conselho Superior do IFES nº 7/2021, de 19 de março de 2021.

Os recursos, caso ocorram, deverão ser endereçados a esta Comissão Eleitoral no mesmo e-mail de inscrição, por meio do preenchimento e assinatura do ANEXO III, obedecendo ao calendário eleitoral (Anexo I) deste edital, conforme previsto.

Será obedecida em todo processo o que rege a Resolução do Conselho Superior do IFES nº 7/2021 sendo importante destacar que:

- i) Poderá ser candidato a Coordenador de Curso, todo servidor docente efetivo lotado na coordenadoria em que acontecerá o processo eleitoral e na ausência de candidatos lotados na coordenadoria demandante de eleição será possibilitada a candidatura de servidor docente

efetivo lotado em coordenadoria distinta dentro do campus, devendo aquele ter sua lotação removida para a coordenadoria pleiteada, se eleito.

ii) É necessário que o candidato seja efetivo, com regime de trabalho de 40h ou dedicação exclusiva.

iii) O coordenador eleito terá mandato de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da Portaria de nomeação para a função sendo permitida a recondução à função apenas 1 (uma) vez. Após processo de reeleição, deverá haver um intervalo de 2 (dois) anos para nova candidatura, mesmo que em coordenadoria distinta da reeleição.

iv) Caso haja apenas 1 (uma) candidatura homologada, não haverá necessidade de eleição. O candidato deverá apresentar-se em reunião com a Comissão Eleitoral, exclusiva para este fim, registrada em Ata Eleitoral, em que apresente sua proposta de trabalho, com a confirmação do nome, sem votação.

v) No processo eleitoral para Coordenador de Curso terão direito a voto os estudantes matriculados no referido curso, os servidores efetivos lotados na coordenadoria ofertante da vaga, os docentes que atuaram no curso no ano do processo eleitoral ou nos 2 (dois) anos anteriores a ele, independentemente de estarem lotados ou não na coordenadoria. Para a apuração dos votos deve-se seguir como critério de proporcionalidade de  $\frac{1}{2}$  para servidores e  $\frac{1}{2}$  para estudantes matriculados.

vi) A homologação do resultado final se dará por conta da emissão de portaria de nomeação do coordenador pela direção-geral do campus.

vii) Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral onde se situa administrativamente a Coordenadoria em questão, com possibilidade de recurso ao Conselho Superior do Ifes. A votação terá início no sistema SIGEleição, iniciando às 8h e será encerrada às 20h no dia 13 de dezembro de 2021, sendo o acesso de cada votante concedido mediante identificação realizada por meio dos dados de login e senha cadastrados nos sistemas institucionais, sendo esses dados sigilosos, pessoais e intransferíveis.

Atenciosamente,

Piúma, 19 de novembro de 2021

Comissão responsável pelo processo eleitoral  
**PORTARIA Nº 256 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

ANEXO I  
CAMPUS PIÚMA

CANDIDATO AO CARGO DE COORDENADOR DE CURSO

**Calendário Eleitoral**

| <b>Processo Eleitoral</b>   | <b>Data</b>                 |
|---|-----------------------------|
| Divulgação e Publicação do edital   | 19 de novembro de 2021      |
| Inscrição dos Candidatos lotados na coordenação   | 25 e 26 de novembro de 2021 |
| Divulgação dos candidatos inscritos lotado na coordenação   | 29 de novembro de 2021      |
| Prazo de recursos candidatura   | 29 e 30 de novembro de 2021 |
| Homologação das Candidaturas  | 01 de dezembro de 2021      |
| Caso <b>não</b> tenha candidato da coordenação inscrito, prazo para inscrição dos candidatos membros de outra coordenação do Campus Piúma | 02 de dezembro de 2021      |
| Divulgação dos candidatos inscritos não lotados na coordenadoria  | 03 de dezembro de 2021      |
| Prazo para apresentação de recursos das candidaturas  | 6 de dezembro de 2021       |
| Homologação das Candidaturas  | 8 de dezembro de 2021       |
| Prazo de campanha eleitoral   | 9 e 10 de dezembro de 2021  |
| Eleição   | 13 de dezembro de 2021      |
| Apuração e Divulgação do Resultado da Eleição   | 14 de dezembro de 2021      |
| Prazo de Recursos da Apuração/Resultado da Eleição  | 15 e 16 de dezembro de 2021 |
| Divulgação do Resultado final e encaminhamento do processo final a Direção-Geral do <i>campus</i>   | 17 de dezembro de 2021      |

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

CAMPUS PIÚMA

CANDIDATO AO CARGO DE COORDENADOR DE CURSO

COORDENADORIA DO CURSO .....

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

 Nome: \_\_\_\_\_

 Matrícula / SIAPE: \_\_\_\_\_

 Lotação: \_\_\_\_\_

 Telefone: \_\_\_\_\_

 E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente da Resolução CONSUP/IFES nº 07, de 19 de março de 2021, que estabelece o regulamento para eleição para coordenadores de cursos técnicos, de graduação e da Coordenadoria de Formação Geral do Instituto Federal do Espírito Santo.

\_\_\_\_\_ - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

ANEXO III  
CAMPUS PIÚMA  
FORMULÁRIO PARA RECURSOS

COORDENADORIA DO CURSO .....

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO RECORRENTE

 Nome: \_\_\_\_\_

 Matrícula / SIAPE: \_\_\_\_\_

 Lotação: \_\_\_\_\_

 Telefone: \_\_\_\_\_

 E-mail: \_\_\_\_\_

OBJETO DO RECURSO:

Fundamentação (obs.: é livre o uso de mais folhas e anexos a fim de compor a fundamentação):

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

\_\_\_\_\_ - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recorrente